



## **Orientação aos candidatos de concursos públicos voltados à admissão docente:**

**A FAUUSP não possui um modelo de memorial circunstanciado a ser utilizado; no entanto, apresenta definição consolidada sobre o que seria um memorial circunstanciado:**

### **MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

O Memorial Circunstanciado, para fins de concursos e processos seletivos, consiste na elaboração de curriculum vitae, acompanhado de análise circunstanciada da produção apresentada permitindo uma visão evolutiva do conjunto. **A comprovação de elementos curriculares não se caracteriza, em si mesma, como análise circunstanciada da produção.**

Trata-se de apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados. O referido memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação.

### **Conforme Circular SG/CLR/22, de 08/04/2020, item 7:**

*7 – Nos concursos docentes, não devem ser indeferidas de plano pelas Congregações das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que realizarem o upload de currículo, inclusive Currículo Lattes, como memorial para fins de exigência do Edital, **cabendo à Comissão Julgadora do certame a análise do mérito do documento, inclusive sua suficiência como memorial circunstanciado.***